

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

RESOLUÇÃO CNRM Nº 48, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Nutrição Parenteral e Enteral no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 5ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.019151/2021-70, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Nutrição Parenteral e Enteral, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a área de atuação em Nutrição Parenteral e Enteral possuem 1 (um) ano de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Clínica Médica, Gastroenterologia, Medicina Intensiva, Nutrologia ou Pediatria.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Nutrição Parenteral e Enteral que se iniciarem a partir de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica
Secretário de Educação Superior

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM

NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL

1. OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar os médicos na área de Nutrição Parenteral e Enteral para avaliar o estado nutricional e dominar a Terapia Nutricional, agindo na manutenção ou recuperação nutricional. Habilitar o médico a entender a fisiopatologia das doenças diretamente relacionadas aos nutrientes, desenvolvendo ações e serviços que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde, atuando no diagnóstico, prevenção e tratamento destas doenças, em nível ambulatorial, hospitalar e home care, contribuindo para melhor qualidade de vida.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Habilitar o médico para garantir benefícios ao paciente, respeitando sua autonomia, sem causar maleficência e com equidade, visando à manutenção da saúde e à redução do risco de doenças, assim como o tratamento das manifestações de deficiência ou excesso de nutrientes. Treinar o médico na indicação, prescrição e resolução das complicações da Terapia Nutricional, reconhecendo que doenças nutricionais têm como agentes diretos ou indiretos os nutrientes, além de valorizar os nutrientes no crescimento, desenvolvimento físico e mental e prevenção de doenças crônicas.

3. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO CURSO R1 (1 ANO)

1. Dominar relação respeitosa com preceptores e equipe multiprofissional, respeitando as expertises de cada categoria profissional.
2. Buscar e valorizar treinamento multiprofissional e prático para atuação sistemática na Nutrição Enteral e Parenteral.
3. Dominar o registro e documentação precisos e legíveis, com assinatura e o número do Conselho Regional de Medicina.
4. Valorizar o paciente e seus familiares, mantendo um bom relacionamento e preservando o direito à informação e participação no processo saúde-doença, demonstrando respeito pela cultura e crença religiosa.
5. Dominar o atendimento nutricional nos vários âmbitos: ambulatorial, hospitalar, pronto-atendimento e hospital-dia.
6. Planejar e apresentar caso clínico, trabalhos científicos, revisão de literatura e outras atividades teóricas.
7. Dominar as técnicas de avaliação do estado nutricional: anamnese, inquérito alimentar e avaliação laboratorial.
8. Dominar as técnicas de avaliação da composição corporal, empregando corretamente os métodos de antropometria, bioimpedância elétrica e DEXA (Dual-energy X-ray Absorptiometry).
9. Enfatizar a necessidade de acompanhamento sistemático do estado nutricional através de uma avaliação periódica para permitir, inclusive, o diagnóstico precoce de possíveis desequilíbrios nutricionais.
10. Dominar a avaliação do gasto energético (calorimetria indireta, aplicação de fórmulas preditivas, uso de tabelas baseadas em consensos e outras).
11. Dominar os conhecimentos sobre os macronutrientes (carboidrato, lipídio e proteína) e os micronutrientes (vitamina e oligoelemento).
12. Dominar as indicações, contraindicações, complicações, formulações de dietas enterais, suplementos e módulos nutricionais existentes no mercado, cálculos nutricionais, técnicas de administração, prescrições, monitorização nutrológica, clínica e laboratorial na Terapia Nutricional Enteral.
13. Dominar as interações medicamentosas na Terapia Nutricional Enteral.
14. Dominar a passagem da sonda nasoentérica para a nutrição enteral e outros procedimentos nutrológicos.
15. Dominar as indicações, contraindicações, complicações, formulações de dietas parenterais existentes no mercado, cálculos nutricionais, técnicas de administração, prescrições, monitorização nutrológica, clínica e laboratorial da Terapia Nutricional Parenteral.
16. Dominar as interações medicamentosas na Terapia Nutricional Parenteral.
17. Dominar o procedimento de acesso venoso central para a nutrição parenteral.
18. Valorizar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional.
19. Buscar e valorizar treinamento multiprofissional e prático para atuação sistemática na Nutrição Enteral e Parenteral.
20. Coordenar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional.
21. Dominar a legislação sobre terapia nutricional vigente no país.
22. Dominar as técnicas de atendimento no home care.
23. Dominar as interconsultas Clínicas, Cirúrgicas e em Unidade de Terapia Intensiva.
24. Dominar os conhecimentos sobre o estado inflamatório e oxidativo.
25. Dominar os conhecimentos sobre a microbiota intestinal.
26. Dominar a prevenção e tratamento da desnutrição hospitalar.

27. Dominar as síndromes de má-absorção (doença inflamatória intestinal, doença celíaca, intolerância à lactose, pancreatite, entre outras).
28. Dominar a terapia nutricional nas úlceras de pressão.
29. Dominar falência intestinal (Síndrome do Intestino Curto e outros) no âmbito ambulatorial, internação e hospital dia.
30. Dominar a terapia nutricional do paciente cirúrgico.
31. Dominar a terapia nutricional do paciente oncológico.
32. Dominar a terapia nutricional do paciente crítico.
33. Dominar a terapia nutricional do paciente neurológico.
34. Dominar a terapia nutricional do paciente disfágico.
35. Dominar a terapia nutricional do paciente no pré e pós operatório de transplante de órgãos sólidos, como intestino, fígado, rim, pulmão e outros.
36. Dominar a terapia nutricional das doenças crônicas: diabetes, cardiopatias, doença renal, doença hepática, entre outras.
37. Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica ou apresentar publicamente em forma de monografia.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.